



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 97, DE 2015 (R)

PROJETO DE LEI Nº 116, DE 2015 (sem emendas)

Autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em imóvel pertencente ao Clube Esportivo São Paulo, de Linha São Paulo, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em imóvel pertencente ao Clube Esportivo São Paulo, de Linha São Paulo, neste Município.

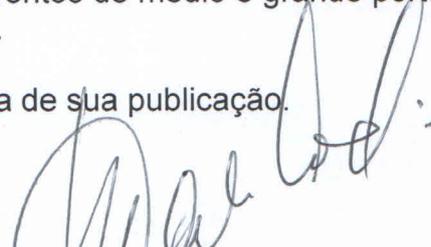
Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a custear a aquisição dos equipamentos e a instalação de sistema de prevenção contra incêndio, no valor total de até R\$ 91.240,08 (noventa e um mil duzentos e quarenta reais e oito centavos), na sede do Clube Esportivo São Paulo, de Linha São Paulo, neste Município, edificada no imóvel denominado Fração de Terras com área de 2.194,30m², integrante do 8º Perímetro da Linha Marreco da Fazenda Britânia, destacado do lote rural nº 66, de propriedade da entidade, conforme Matrícula nº 22.670 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Parágrafo único – A instalação do sistema de prevenção contra incêndio de que trata o **caput** deste artigo objetiva atender exigência do Corpo de Bombeiros, de forma a possibilitar a realização de eventos de médio e grande portes nas dependências da sede da entidade nele referida.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 13.07.2015

Primeiro-Vice-Presidente da Câmara Municipal


WALMOR LODI
Primeiro-Vice-Presidente


NEUDI MOSCONI
Primeiro-Secretário

PL 116/2015
AUTORIA: Poder Executivo

